



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO Nº 04/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA- UNIFESSPA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FADESP.

Ref. Proc. 23479.002632/2014-09.

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pela Portaria do MEC nº 569 de 28 de junho de 2013, portador do CPF nº. 185. 819 432 – 68, e CI nº. 1523205, e de outro a **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FADESP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Campus Universitário do Guamá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.572.870/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, **Prof.Dr.SINFRONIO BRITO MORAES**, brasileiro, casado, RG nº 3893092-PC/PA,portador do CPF/MF nº 055.487.212-91, residente e domiciliado à Av. Pedro Miranda, 465, Ed.Príncipe Regente,103 , bairro Pedreira, nomeado pela Portaria do Magnífico Reitor da UFPA nº 136/2012 de 13.01.2012, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2014**, conforme justificativa do coordenador do projeto através do ofício nº 018/2015-FECAMPO,datado do dia 12/05/2015-Marabá, com sujeição às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.958 de 20/12/1994, Decreto nº 8.241 de 21 de maio de 2014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

53
Jul

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2014, celebrado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa- FADESP, cujo objeto específico é a prestação, pela FADESP, de serviços em apoio a UNIFESSPA na execução do projeto **“IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, COM HABILITAÇÃO NAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DE: CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA NATUREZA E/OU; CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E /OU; LETRAS E LINGUAGENS E/OU; MATEMÁTICA VISANDO A PERMANÊNCIA DOS 85 ESTUDANTES NO ANO DE 2014 E O INGRSSO DE 120 ESTUDANTES PARA O ANO DE 2015 NA UNIFESSPA”**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetos específicos: alterar a **CLÁUSULA NONA** e **CLÁUSULA DÉCIMA** do Contrato nº 010/2014, visando à alteração dos nomes dos responsáveis pela Coordenação e Fiscalização do projeto e em face da justificativa constante no processo 23479.002598/2015-45.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA NONA** passará a ter a seguinte redação:

“ CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do presente contrato caberão ao Prof. Marcos Alexandre Pimentel da Silva, como fiscal titular, da Faculdade de Educação do Campo e ao Prof. Janailson Macêdo Luiz, da Faculdade de História, como fiscal suplente, ambos servidores da Unifesspa.”

A **CLÁUSULA DÉCIMA** passará a ter a seguinte redação:

“ CLÁUSULA DÉCIMA – DA COORDENAÇÃO

A coordenação técnica das atividades objeto deste Contrato ficará sob a responsabilidade da Prof.M.Sc Gláucia de Sousa Moreno, da Faculdade de Educação do Campo da Unifesspa.”





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado pela UNIFESSPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 30 de Setembro de 2015 .

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro

Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

Sinfrônio Brito Moraes

Diretor Executivo da FADESP
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Raysen Wilber Almeida Vieira

RG: 4174792

CPF: 994.939.932-72

Rodrigo Bueno Borges

RG: 337.076 55170

CPF: 006.172.501-38



54
JK